



**Ceas-CE**  
Conselho Estadual de  
Assistência Social do Ceará

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-Ceas-CE**

Rua Silva Paulet, 334 – Meireles – Fones (85) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.120-020 - Fortaleza – Ceará E-mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com)

[www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 010/2019

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião realizada no dia 30 de maio de 2019 e,

**Considerando** que a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas-CE, mediante Portaria Conjunta nº 001/2019 convocaram em caráter extraordinário a XIII Conferência Estadual de Assistência Social, a realizar-se em Fortaleza – Ceará, no período de **17 a 18 de outubro de 2019**.

**RESOLVE,**

Art. 1º – Aprovar o período de realização das Conferências de Assistência Social - 2019 :

<b>CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS</b>		
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRAZO INICIAL: 15 DE JULHO DE 2019</b>	<b>PRAZO FINAL: 09 DE SETEMBRO DE 2019</b>
<b>CONFERÊNCIA ESTADUAL</b>		
<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>17 A 18 de outubro de 2019</b>	

**Art. 2º** – As Conferências de Assistência Social terão como Tema Central: “ **Plano Decenal 2016 a 2026: Desafios e Possibilidades para a Assistência Social em Tempos de Crise.**”

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 30 de maio de 2019